



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 550 /2009

29 de dezembro de 2009.

ESTADO DO CEARÁ		
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS		
PROTOCOLO DE Nº 349		
LIVRO	FOLHA	
13 010/10	Dem	
DATA	HORAS	FUNCIONÁRIOS

Abre crédito adicional especial ao plano plurianual e ao orçamento, no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a Lei Municipal, que trata da LOA.

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto ao Plano Plurianual e ao orçamento para 2009, da Prefeitura Municipal de Groaíras, os programas abaixo:

*I - ÓRGÃO – 07 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
UNIDADE GESTORA – 01 – PREFEITURA MUNICIPAL
FUNÇÃO – 16 – HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 482 – HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA – 0355 – HABITAÇÕES URBANAS
PROJETO – 1.019 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
ELEMENTO – 4.4.90.51.00.R\$320.000,00
MEDIDA – UNIDADE
LOCAL – SEDE
QUANTIDADE – 20 CASAS
VALOR TOTAL R\$320.000,00*

Art. 2º.- A fonte de recursos orçamentários para o financiamento dos programas de que trata o art. 1º. desta lei, ficam apontados os previstos no art. 43 da lei 4.320/64, constante no orçamento para 2009, sendo pelo excesso de arrecadação, já que os recursos são provenientes do Governo Federal, via convênio, não fazendo parte da previsão orçamentária para 2009.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 29 de dezembro de 2009

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Município de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Divulgação, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº. 550/2009, que Abre crédito especial ao plano plurianual e ao orçamento 2009 e dá outras providências, cujo teor é o seguinte:

LEI Nº 550 /2009

29 de dezembro de 2009.

Abre crédito adicional especial ao plano plurianual e ao orçamento, no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a Lei Municipal, que trata da LOA.

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto ao Plano Plurianual e ao orçamento para 2009, da Prefeitura Municipal de Groaíras, os programas abaixo:

I - ÓRGÃO – 07 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

UNIDADE GESTORA – 01 – PREFEITURA MUNICIPAL

FUNÇÃO – 16 – HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 482 – HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA – 0355 – HABITAÇÕES URBANAS

PROJETO – 1.019 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

ELEMENTO – 4.4.90.51.00.R\$320.000,00

MEDIDA – UNIDADE

LOCAL – SEDE

QUANTIDADE – 20 CASAS

VALOR TOTAL R\$320.000,00

Art. 2º.- A fonte de recursos orçamentários para o financiamento dos programas de que trata o art. 1º. desta lei, ficam apontados os previstos no art. 43 da lei 4.320/64, constante no orçamento para 2009, sendo pelo excesso de arrecadação, já que os recursos são provenientes do Governo Federal, via convênio, não fazendo parte da previsão orçamentária para 2009.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 29 de dezembro de 2009

JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
PREFEITO MUNICIPAL